



Comissão de Orçamento e Finanças

---

**Relatório de discussão e votação, na especialidade,  
do texto**

**do Projeto de Lei n.º 443/XV/1.º (L) – “*Introduz medidas promotoras de  
transparência na informação pré-contratual relativa à comercialização à  
distância de serviços financeiros*”**

Resultante da reunião ocorrida na Comissão de Orçamento e Finanças a 22 de março  
de 2023

## 1. Nota Introdutória

O Projeto de Lei n.º 443/XV/1.ª (L) – “*Introduz medidas promotoras de transparência na informação pré-contratual relativa à comercialização à distância de serviços financeiros*” deu entrada na Assembleia da República a 16 de dezembro de 2022 e foi admitida a 19 do mesmo mês, data em que baixou, na generalidade, à Comissão de Orçamento e Finanças (COF).

Em sede dos trabalhos na generalidade, para além do Parecer da COF, foram recebidos os seguintes pareceres:

- Parecer da Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação;
- Parecer da Associação Nacional de Freguesias.

A iniciativa foi discutida, na generalidade, na sessão plenária de 12 de janeiro de 2023, assim como votada, na generalidade, na sessão plenária de 13 de janeiro de 2023, data em que baixou à COF para apreciação na especialidade.

No âmbito dos trabalhos da especialidade, a COF solicitou e obteve os seguintes pareceres por escrito:

- Parecer da Direção-Geral do Consumidor;
- Parecer da Associação Portuguesa de Bancos;
- Parecer do Banco de Portugal.

Foi fixado o prazo de 3 de fevereiro de 2023 para apresentação de propostas de alteração à iniciativa, não tendo estas sido apresentadas.

## 2. Discussão e votação na especialidade

O Senhor Presidente lembrou que não houveram entrado propostas de alteração, tendo o projeto já sido discutido na generalidade.

O Senhor Deputado Miguel Cabrita (PS) tomou a palavra para declarar a justificação que levaria o GP PS a votar contra o diploma, depois de se ter absterido na generalidade. O Senhor Deputado afirmou que, após uma análise detalhada, verificou

estar em curso um processo legislativo no quadro da União Europeia (UE) para revisão da diretiva relativa ao regime de contratação à distância de serviços financeiros, considerando que esta não abrangia a vertente da iniciativa em questão. Mais acrescentou que a diretiva referida seria de harmonização máxima, e como tal, seria difícil aos Estados-Membros imporem requisitos adicionais aos previstos na iniciativa europeia. Em finalização, asseverou que, com base nos contributos recebidos sobre esta matéria, seria aconselhável esperar pela conclusão do referido processo para saber se faria sentido avançar com algum tipo de requisito adicional.

O Senhor Presidente salientou que intervenção do Senhor Deputado se tratava mais de uma declaração de voto antecipada do resultado da especialidade do que propriamente da discussão do diploma nesta fase.

Neste sentido, usou igualmente da palavra o Senhor Deputado Alexandre Simões (PSD), que declarou acompanhar a preocupação subjacente ao diploma em discussão, nomeadamente no que tange à proteção dos consumidores nesta matéria de cariz delicado. No entanto, relativamente à proposta em si, e no mesmo sentido já aduzido pelo Senhor Deputado Miguel Cabrita (PS), afirmou que a matéria já estaria a ser analisada no âmbito europeu, através de uma alteração à diretiva respetiva, pelo que, no entender do Senhor Deputado, a temática ficaria salvaguardada de melhor forma numa alteração mais abrangente. Não obstante, antecipou que não obstaculizaria a que prosseguisse, por parte do GP PSD, o projeto de lei *sub judice*, atendendo ao seu espírito, informando de que se iria abster, saudando a iniciativa.

De seguida, foi dada a palavra ao Senhor Deputado Rui Tavares (L), que agradeceu os contributos e os anúncios antecipados do sentido de voto, nomeadamente do PSD, por reconhecer, no seu entendimento, mérito no projeto lei, e do PS pela mudança de voto, pois na última vez que tal acontecera, segundo o Senhor Deputado, no dia seguinte, o Governo apresentara a medida vertida na iniciativa rejeitada, constituindo tal uma grande vitória para o L. Acrescentou igualmente que, se tal não acontecesse, seria necessário esperar pela diretiva desenvolvida nas instâncias europeias, não podendo Portugal ser mais ambicioso ou rápido que a UE, defendendo que nada impediria a proteção dos consumidores a nível interno, por forma a obrigar as instituições a dar publicidade a todas as taxas que acompanham os produtos

financeiros. O Senhor Deputado concluiu, afirmando que todos assumiriam a sua responsabilidade na votação.

Não havendo mais pedidos de palavra, o Senhor Presidente colocou os artigos da supracitada iniciativa a votação, tendo as suas disposições sido rejeitadas. O registo dos sentidos de voto de cada grupo parlamentar, em cada artigo, consta do Guião de votação preenchido, disponível na página eletrónica da iniciativa.

Palácio de São Bento, 22 de março de 2023.

O Presidente da Comissão,



(Filipe Neto Brandão)